



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

31

=LEI Nº 803, DE 24 DE ABRIL DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$150.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento de serviços extraordinários de mão-de-obra, realizadas na Construção da Estação Rodoviária e Ponto de Taxi anexo, apurados na medição final, onerando a seguinte codificação orçamentária :-
10- HABITAÇÃO E URBANISMO; 12- Serviços Urbanos; 12.3-Setor de Obras Públicas; 4 0 0 0. Despesas de Capital; 4 1 0 0 Investimentos; 4 1 1 0 Obras e Instalações.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

	03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	02- Gabinete do Prefeito	
	02.3-Encargos Municipais	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 50.000,00;
	16- T-R-A-N-S-P-O-R-T-E-S	
	08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações	
	08.2-Setor de Oficina	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$100.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cr\$150.000,00.
	=====	=====

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE ABRIL DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração